



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 56 de 2025

Dispõe sobre a denominação
da ponte na rua Mizael
Marcelino de Almeida.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas -MG, aprovou, e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada a ponte localizada na Rua Mizael Marcelino de Almeida, no
bairro Candeias como “Ponte Vereadora Dalva Helena de Almeida Medeiros – Dalva
Izalino”.

Art. 2º A denominação é uma homenagem póstuma à ilustre conterrânea que
contribuiu significativamente para o desenvolvimento da cidade de Bom Jardim de
Minas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 26 de agosto de 2025

DIVINO PAULO DE AQUINO
VEREADOR